Anno de 1847. Quarta-feira 14 de Julho. Anno XXIV. N. 154.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Mingoante, a 5, a 6 hora e 23 min. da manhãa.
Lua nova, a 12, as 9 horas e 15 min. da manhãa
Crescente, a 26, ás 10 horas e 31 min. da manhãa
Lua cheia a 27, as 7 horas e 47 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.°, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda, ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda. S. Nabor. Aud. do J. dos orphãos do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
13 Terça. S. Analcleto. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de Paz do 2. dist. de t.
14 Quarta. S. Boaventura. Aud. do J. do civ. 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
15 Quinta. S. Camillo. Aud do J. de orph. e do J. municipal da 1. vara.
16 Sexta. S. Hilarino. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist de t.
17 Sabbado. S. Aleixo. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
18 Domingo. S. Marinha.

CAMBIOS NO DIA 13 DE JULHO.

Cambio sobre Londres a 26 1/2 d. p. 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 355 rs. por franco.
» » Lisboa 105 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas de 3/4 a 1 % ao mez
Ouro—Onças hespanholas.... 29$000 a 29$500
» Moedas de 6$400 velh. 16$000 a 16$100
» » de 6$400 nov.. 16$000 a 16$100
» » de 4$000..... 9$100 a 9$200
Prata — Patacões........ 1$970 a 1$940
» Pesos columnares... 1$920 a 1$940
» Ditos mexicanos... 1$760 a 1$800
» Miuda........ 1$910 a 1$920
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

TRIBUNAL DO JURY.

RECTIFICAÇÃO.

Nos trabalhos da sessão de 9 do corrente, publicados no *Diario* n. 152, pag. 2.ª, col. 2.ª, linhas 24 e 25, em vez de — *galés perpetuas* — leia-se — galés. —

OITAVA SESSÃO EM 10 DE JULHO DE 1847.

Presidencia do Sr. Dr. Gervasio Gonçalves da Silva.

Ao meio dia, faz-se a chamada verifica-se estarem presentes 38 Srs. jurados.

O Sr. Juiz Presidente declara aberta a sessão.

São apregoados os réos e testemunhas.

O Sr. Juiz Presidente declara que vai proceder-se ao sorteio do concelho que tem de julgar o réo Manoel José Fontes da Annunciação, accusado como introductor de moeda falsa.

Sorteado o concelho com as formalidades da lei, presta o juramento do estylo.

O Sr. Juiz Presidente faz ao réo o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: — Como se chama?
Réo: — Manoel José Fontes da Anunciação.
Juiz: — No dia 5 de outubro do anno passado foi a Tigipió?
Réo: — Fui, sim, senhor.
Juiz: — Em que se occupava nesse tempo?
Réo: — Vendia roupa feita.
Juiz: — Não foi, nesse mesmo dia, á casa de Manoel Thomaz Cavalcanti?
Réo: — Sim, senhor.
Juiz: — Que foi fazer lá?
Réo: — Fui offerecer-lhe roupa feita.
Juiz: — Não pretendeu comprar-lhe um cavallo?
Réo: — Não, senhor: elle offereceu-m'o.
Juiz: — O Sr. não deu a Manoel Thomaz Cavalcanti uma cedula de cem mil réis?
Réo: — Tendo-me offerecido o cavallo, eu lhe disse que o queria; ao que me respondeu que como era de grande preço, não sabia se o dinheiro era bom, ou ruim: ao que eu lhe respondi. « Pois então mande ver se he bom, ou não. » Manoel Thomaz mandou a cedula em casa do inspector, este tomou-a dizendo que era falsa.
Juiz: — E o Sr. sabia que a cedula era falsa?
Réo: — Eu, não, senhor; tinha recebido em muito boa fé.
Juiz: — De quem recebeu esta cedula?
Réo: — De um homem do matto, do sul.
Juiz: — Como a recebeu, em troco, ou em pagamento?
Réo: — Em pagamento.
Juiz: — De que?
Réo: — De roupa feita.
Juiz: — E vendeu cem mil réis de calças?
Réo: — Não, senhor: vendi 47 pares, e dei 53 mil réis de troco.
Juiz: — Em que lugar fez o negocio com esse homem?
Réo: — Na rua da Praia.

Dado o interrogatorio por findo, passa-se á leitura das peças do processo, e depois ás allegações pró e contra o réo.

O Sr. Juiz Presidente, findas essas allegações, faz o relatorio da causa, e entrega os quesitos ao presidente do concelho, que, tendo-se recolhido á sala das conferencias, reapparece na dos debates respondendo negativamente a todos os referidos quesitos.

O Sr. Juiz Presidente lavra e profere a seguinte

SENTENÇA.

Á vista da decisão do jury, absolvo o réo Manoel José Fontes da Annunciação do crime de que he accusado, e condemno a municipalidade nas custas.

Sendo 5 horas da tarde, levanta-se a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 13 DE JULHO DE 1847.

Temos entre mãos os periodicos que nos trouxe o vapor *Pernambucana*, chegado hoje dos portos do norte.

Os do Ceará alcançam a 7 deste mez.

A 2 tivera lugar a abertura da assembléa legislativa dessa provincia.

A 13 de maio proximo passado um escravo de pessoa pertencente á familia do delegado do Crato assassinára com uma facada a José Ferreira, que tentára arrancar-lhe das mãos uma misera mulher, que, pelas duas horas da tarde, estava elle espancando em uma das ruas da villa: mas deixou de ser perseguido, e sabe-se que se acha em casa da senhora, segundo refere uma carta publicada no *Cearense*.

As folhas do Maranhão chegam a 2 deste mez.

Os partidarios da liga estavam em maioria na assembléa provincial; e por isso já tinham conseguido reduzir a leis algumas das medidas propostas pelo Sr. Franco de Sá no relatorio de que em outra occasião fallámos.

As ideias de conciliação ganhavam cada vez mais terreno. No engenho Pindobal, termo de Guimarães, effeituára-se uma reunião de diversos membros preeminentes das parcialidades, que outr'ora se denominaram *cabana* e *bemtevi*, com o fim de se darem as mãos para se coadjuvarem no louvavel empenho de fazer valer a conveniencia que resultar póde da adopção dessas ideias generosas, que, temos para nós, hão de vigorar ahi, não obstante o fervor com que as guerrêa o pugillo de descontentes e ambiciosos, que, cansados de ataca-las de emboscada, resolveram-se a agredi-las pela imprensa em um jornal que crearam sob o titulo de *Estandarte*.

A 7 de junho ultimo fôra demittido do cargo de inspector do thesouro provincial o Sr. Paulo Nunes Cascaes; e nomeado para substitui-lo o Sr. Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal.

Em Pratinha, a 7 legoas da Chapada, Carolino Raymundo dos Reis assassinára a Antonio Pereira. — Tratava-se de capturar o homicida para se lhe formar o competente processo.

Tinha-se verificado que fôra praticado por um preto da fazenda de Luiz Marcellino de Mello o assassinio do feitor dessa fazenda, por nós referido em o *Diario* n. 134, de 18 do predito junho: mas ainda se não havia podido captura-lo, não obstante as muitas diligencias da policia.

As gazetas do Pará trazem como ultima data a de 23 do mez que acabou.

A provincia conservava-se tranquilla.

Por portaria do respectivo presidente, expedida a 28 de maio antecedente, fôra ella dividida em 18 circulos eleitoraes.

Communicado.

A LEGISLAÇÃO COMMERCIAL NO BRASIL.

Sendo assaz mesquinha a legislação portugueza ácerca do commercio, a providentissima lei de 18 de agosto de 1769 fez da legislação das nações civilisadas da Europa, em materias commerciaes, subsidio da patria.

Pela lei da assembléa constituinte do imperio do Brasil, de 23 de outubro de 1823, se adoptou toda a legislação portugueza; assim como para os casos omissos nella a legislação das nações cultas e mais adiantadas em civilisação do que a brasileira, que ainda ha poucos annos encetou a carreira de nação livre e independente: he, pois, forçosamente subsidiaria no imperio do Brasil a legislação estrangeira, por virtude daquella lei de 18 de agosto de 1769

Depois de 21 annos da publicação do codigo commercial francez, appareceu o codigo commercial hespanhol, publicado em 1829, e após este o codigo commercial portuguez, publicado em 18 de setembro de 1833.

Se bem que a nossa assembléa legislativa se occupa, ha annos, do codigo commercial brasileiro, havendo já passado á outra camara, comtudo ainda não vio elle a luz do dia, e Deos sabe quando a verá!

As nossas actuaes circumstancias urgem por um semelhante codigo, não só para servir de directorio ás pessoas da carreira mercantil, para a regularidade dos tratos das praças, como para servir de norma aos julgados dos tribunaes, que he uma lastima ver decidir o que he de rigorosa justiça em direito commercial pelas regras da legislação civil, diametralmente opposta áquella. Daqui provém ao Brasil um enorme prejuizo annual, pois que se desvia de nossos portos, por uma maneira espantosa, o commercio estrangeiro, pela incerteza dos julgados. Honra seja feita a relação desta cidade e ao doutor José Thomaz Nabuco de Araujo Junior, que tão sabiamente teem julgado immensas causas puramente commerciaes, conforme o espirito da respectiva jurisprudencia; assim como aos doutores Francisco Carlos Brandão, e José Francisco de Paiva, que na qualidade de advogados se vão avantajando neste ramo da sciencia do direito com espanto dos entendidos na materia, e e dos demais advogados, que pela maior parte, unicamente abraçados com a ordenação, julgam com ella defender seus clientes, quando os compromettem, por não estudarem o direito commercial, a que se deverão applicar.

Se ao corpo da magistratura se attribue a necessidade de ter a sua encyclopedia juridica, ao corpo do commercio e maritimos tambem lhe cumpre ter a sua encyclopedia terrestre e maritima, nesta repartição de litteratura.

A opinião pública he assaz desfavoravel nesta parte ao poder judicial; pois que tem notoriamente eclypsado o credito da nação brasileira. Ainda pende conflicto entre o tribunal da junta de commercio do Rio-de-Janeiro e o supremo tribunal de justiça, ácerca da *innavegabilidade* de um navio, e da *exorbitancia* do valor segurado com dólo; o que tem occasionado diatribes forenses em desautoridade reciproca, pela incerteza do direito positivo em taes objectos.

Supposto que a arte nomotethica seja da competencia do legislador; todavia não transcende á esphera do estudioso em direito commercial o levantar sua debil voz, e fazer echo, onde competir, da necessidade da promulgação do codigo commercial brasileiro.

A maior parte das regras do direito commercial são excepções do direito civil ou commum, e são fundadas na pratica das nações mais commerciantes; a boa rasão e recta economia, além dos exemplos dos estados cultos do continente europeu, parecem exigir que se publique quanto antes esse encantado codigo commercial brasileiro, afim de se restabelecer a confiança dos nacionaes e estrangeiros, nas criticas circumstancias em que se acha o estado, pela mingoa de relações commerciaes, e ameaça de desmembração do imperio em norte e sul.

Supposto que o codigo commercial brasileiro, insufficiente para os nossos usos e mesquinho em muitos pontos, na parte 2.ª Tit. 1.º Cap. 1.º Art. 42 e Seg. -- Tit. 5.º Sec. 7.ª Cap. 2.º Art. 167 e Seg. -- Tit. 6.º Cap. 2.º -- Parte 3.ª Tit 3.º Cap. 2.º se tenha legislado sobre a sancção penal ácerca de crimes de pirataria, falsidade de escriptura e papel de credito, e banca-rota, que fazem parte de disposições ligadas ao trafico terrestre e maritimo, não se incluio ahi as fraúdes e usuras das lettras de cambio ou da troca, e outras transacções commerciaes que se devem bem definir, e em systema uniforme e coherente, para se excluir toda a duvida e precaver as irregularidades nos tratos e as contradictorias decisões dos juizes, o que assaz tem desluzido o esplendor do imperio de Santa-Cruz.

Clama a fé publica para que seja riquissima com especialidade a legislação sobre as quebras fraudulentas, que diariamente estão apparecendo, ficando os quebrados mais solidos do que antes de fazerem banca-rota. Desenganemo-nos por uma vez, de que as leis civis só operam sobre o povo para que foram promulgadas: ellas se resentem necessariamente da influencia de seus costumes, de sua organisação politica e de seu clima. Mas as leis do commercio interessam o universo inteiro, no qual os commerciantes formam, por assim dizer, uma e a mesma familia ou nação. Oxalá que em todo o orbe mercantil não houvesse mais que um unico codigo; e tendo-se installado tantos congressos scientificos, por que fatalidade ainda ninguem se lembrou de formar um commercial, para onde cada nação mandasse um deputado, e ahi se discutisse a lei universal commercial?

O espirito destas leis commerciaes não se póde mudar tão facilmente, como se mudam as demarcações territoriaes: na sua providencia hospitaleira, ellas não devem offerecer maior garantia aos nacionaes do que aos estrangeiros; e uma sabia e reiterada experiencia nos tem, por mais de uma vez, ensinado que a sua injustiça, sendo punida com mais horrorosas reacções, excita o fogo da discordia, e dahi o da guerra de uma a outra extremidade da terra.

A estabilidade das leis he o maior beneficio que um soberano póde conceder a seus povos: o commercio, sobretudo, não he possivel prosperar no meio de oscillações perpétuas de legislação.

O aperto, em que por vezes se tem achado o imperio do Brasil, tem provindo em grande parte da falta absoluta de uma lei regulamentar do commercio e navegação, que segure de uma maneira estavel e não problematica, constantemente, os direitos e deveres relativos na paz e guerra com os povos naturaes, amigos e neutros, relativos a interdictos de commercio, embargos de navios, bloqueios, bandeiras, linhas de respeito, buscas, confiscações de bens, prezas, relações, condemnações, represalias, detenções, etc., etc., etc. De semelhante maneira se preveniriam mil conflictos, desagrados, prejuizos: tudo isto mais ou menos nos falta; e he daqui que procedem tantos ciumes, desintelligencias, indignidades e perdas incalculaveis. Ninguem imagine que todos os commerciantes e maritimos estrangeiros, e ainda nacionaes, se prôvam do codigo civil do imperio, quando algum dia vier á luz do dia; mas he de esperar que se restrinjam ao codigo de commercio, para terem a regra de seus tratos.

Se fosse proposto que, em quanto não houvesse especial codigo de commercio ou regulamento commercial brasileiro, se decidessem as causas mercantis e maritimas pelos codigos da França, Hespanha, Portugal, Belgica, Hollanda, Prussia e Russia, ou de outras nações, como leis subsidiarias nos casos omissos na legislação patria, seria admissivel essa providencia legal, ainda que não necessaria, por estar isso já prevenido pela lei, ainda não derogada, de 18 de agosto de 1769. Mas estabelecer-se como regra, que as academias juridicas ensinem, e os juizes julguem as ditas causas pelo codigo de commercio da França, e quando aliás já existem mais amplos e melhorados os codigos de Hespanha e Portugal, e isto sem prévia official traducção do original francez na lingoagem nacional, e sem preliminar discussão nas camaras dos deputados e senadores, na conformidade da constituição, não póde entrar em justa duvida, que tal decisão definitiva seria inconstitucional, e sem exemplo em nação alguma culta? Isto, em nosso humilde pensar, seria prostrar a rasão publica, e de um modo derogatorio da magestade e independencia nacional.

Se, porém, considerar-se o tal codigo, o que negamos, de uma preeminencia singular, que justifique essa preferencia, naturalise-se, patrise-se pelos transmites constitucionaes; mas não se imponha aos corpos academicos, ao povo brasileiro e ao poder judicial um encargo nunca visto. Nem a lei das dez taboas dos Romanos, nem a intitulada lei maritima dos Rhodios, obtiveram jámais tão extraordinaria e exclusiva prerogativa.

Ainda que o codigo commercial francez seja excellente pela sua clareza e condensação, e servisse de modelo aos codigos de Hespanha e Portugal, comtudo traz comsigo o cunho da precipitação, cerceamento e espirito revolucionario. O despota militar que o ordenou, até exerceu a esse respeito o seu impetuoso caracter, assignando aos commissarios curto prazo para a conclusão, o que motivou a seguinte replica de um dos collaboradores -- as conquistas se fazem á pressa, as leis de vagar.

Nesse tão famigerado codigo o titulo da compra e venda mercantil, de tão universal uso, he mesquinho e inconsideravel: cortaram-se-lhe outros muitos titulos uteis e de commum pratica. A originalidade que alli apparece, como innovação de antigos estylos, não valia a pena, como a de abolir os dias de graça ou cortezia nas lettras cambiaes, e a de exigir declaração da data do contrato nas apolices de seguro, antes ou depois do meio-dia.

Os diversos publicistas francezes, entre os quaes estará sempre á frente o nunca assaz louvado Pardessus, commutadores do codigo, reconhecem que elle he antes uma redacção mais methodica das ordenanças de 1673 e 1681 no reinado de Luiz XIV, do que substancial melhoramento na legislação mercantil. Em verdade, por tal codigo não se podem resolver muitas questões difficies e importantes das transacções das praças.

Supposto que o codigo hespanhol seja mais amplo e explicito, ainda que muito imitativo do codigo francez, comtudo só póde considerar-se como regulamento supplementar. Tendo sido organisado em mais tranquilla época, he, a nosso ver, mais ponderado, ainda que não completo, e sem a liberalidade conveniente ao nosso systema constitucional. Um despota presidia então áquelle povo heroico.

Bonaparte projectava fazer estacionaria a espirituosa nação franceza, para faze-la parar na carreira dos melhoramentos sociaes; e portanto não quiz que se alterasse consideravelmente, em seu novo codigo de commercio, a antiga legislação do paiz, antes fez desfalcar muito das ordenanças da marinha de França de 1681, desapparecendo o titulo dos consules, que aliás são agentes commerciaes que muito concorrem para estender as relações do commercio estrangeiro. Pretendeu, mas em vão, sempre ter, quanto possivel lhe foi, em distancia e incommunicabilidade a França com a terra classica da liberdade e a tribuna da Europa, que lhe desconcertava de continuo seus mais agigantados planos da monarchia universal. Se bem que não com vistas tão avultadas como as do imperador soldado, iguaes ideias dominaram o legislador da Peninsula Iberica, e por isso o codigo hespanhol quasi que participa dos mesmos defeitos que o francez, não estando por esta rasão em proporção com o progresso das luzes do seculo e do desenvolvimento do commercio, que he a mais interessante parte da vida dos povos. Uma circumstancia notabilissima he, que as côrtes de Portugal, congregadas depois da tormenta revolucionaria de 24 de agosto de 1820, fazendo o projecto de um codigo civil, nem ainda adoptassem o codigo Napoleão ou civil, e menos o seu codigo de commercio, não obstante que tanto proclamassem os direitos do homem da revolução franceza; e apenas fizessem um novo regulamento para a casa dos seguros de Lisbôa, e outro sobre regulamento das avarias, que todavia não foram promulgados.

O codigo commercial portuguez, se não he o melhor que até hoje tem apparecido, pelo menos não he inferior aos anteriores em data, nem melhores os que posteriormente se teem publicado; forneceu muitas regras que subsequentemente foram adoptadas pelos novos codigos da Belgica e Hollanda.

Nelle (*Liv.* 1.º § 1.º) se estabelece o seguinte principio: ---

O direito civil, não sendo contrario ou especialmente derogado pelo presente codigo, he applicavel aos negocios e materias commerciaes; e este principio com justiça foi adoptado nos codigos da Belgica e Hollanda, porque nada ha mais justo do que ser a lei civil subsidiaria da commercial, e não esta daquella, como dispõe os codigos commercial francez e hespanhol.

O mal da usura só tem sido posto em questão, neste que se diz seculo das luzes ou do progresso; a sua proscripção he attribuida a juizes irronios de idades barbaras e nações rudes.

Dadas estas noções sobre os diversos codigos de commercio existentes, passaremos a alguns detalhes e considerações menos abstractas, para provarmos a necessidade do codigo commercial brasileiro, e a urgencia de certas medidas que nelle se devem conter, como elemento de prosperidade da riqueza nacional, e progresso do commercio --- vamos fallar da usura, ou juro convencional, que tanta ruina tem causado ao paiz.

A regra da praça, em outro tempo, era estabelecida por lei civil, ou uso mercantil; no emprestimo de dinheiro era estylo estipular o mutuante ao mutuatario o juro de 5 por cento ao anno, ou 6 por cento entre commerciantes, ainda não havendo estipulação. He uso de todas as praças começar-se a vencer o chamado juro da lei de 5 por cento do capital depois do protesto da lettra não paga, e de igual premio de recambio em resaque. Tambem os commissarios e consignatarios de effeitos e navios, que cumprem ordens de seus commettentes e consignantes para pagamentos e dispendios, sem terem fundos dos que lhes deram a commissão, podem, e he de estylo, carregar em sua conta os ditos juros da demora até seu reembolso.

Nas companhias de seguros, nos casos em que tem lugar o *storno* do contrato, tambem, por geral uso das praças nacionaes e estrangeiras, o segurador tem o direito de reter meio por cento do capital segurado.

Quando se estabeleceu o banco do Rio-de-Janeiro, só se permittio nelle o desconto de suas notas a meio por cento ao mez da quantia descontada.

A Ord. Liv. 4, Tit. 17 prohibe nos emprestimos civis totalmente a *usura*, que se entende pelo excesso do juro estipulado além da taxa da lei, e até não permitte o juro legal, sem ser expressamente estipulado por escripto.

O alvará de 14 de janeiro de 1757 só concedeu o exigir-se 5 por cento do capital, não podendo o mutuante demandar o mutuatario se não depois de um anno decorrido; e até no cambio maritimo ou dinheiro a risco não permittio a estipulação de maior juro ou premio. Outras leis posteriores confirmaram estas disposições.

Depois que a côrte de Portugal se traspassou para o Brasil, logo se reconheceu a inconveniencia da prohibição, quanto aos fundos emprestados a cambio maritimo, visto que são de tanta variedade; e por isso se deixou a estipulação do premio á convenção das partes contratantes. Usavamos até então daquelle direito.

Depois do estabelecimento do banco do Brasil no Rio-de-Janeiro, começou-se a introduzir o abuso nos seus directores, não só emittindo notas despro-

porcionadas ás necessidades daquella praça ;(cujo resultado foi a sua enorme desapreciação, de que ainda se experimentam os pessimos effeitos) mas tambem a conversão do beneficio em maleficio; porque, em vez de se facilitarem as transacções mercantis pelos emprestimos e descontos, ao moderado juro de 6 por cento ao anno, ou meio por cento ao mez do capital adiantado, os maiores accionistas, ou amigos favoritos, obtiveram real e escandaloso monopolio dos fundos da caixa do instituto, recebendo della as quantias que desejavam, e emprestando-as aos outros a um e mais por cento ao mez. Fataes circumstancias, que então occorreram, fizeram tão devassos os contratos usurarios, que não houve mais regra se não a praticabilidade da extorção dos necessitados e aventureiros.

Sendo, pois, tão notorio e detestado este escandalo que assaz tem occasionado tantas simulações, indignidades, quebras e ruinas, o que ainda he mais, nos mesmos usurarios, foi proposta a indicação no senado, afim de se dar plena liberdade ao contrato do emprestimo, igual á que já se havia dado ao do cambio maritimo pelo alvará de 5 de maio de 1810.

A magistral obra do concelheiro José Ferreira Borges --- *Jurisprudencia do contrato mercantil de sociedade* --- no prefacio pag. 5, diz: -- as doutrinas de usuras, que encheram tantos livros, sumiram-se no pó desses livros nas estantes das bibliothecas: a analyse philosophica do contrato geral do troco modificou as regras, etc.

Porém logo, na parte 1.ª § 7 pag. 10, diz: -- quando se empresta dinheiro para emprego commercial, e o emprestador estipula participar dos lucros, mas não responder pelas obrigações do socio, o contrato he illegal, e por tanto nullo. --- Se o emprestador estipular o quinhoar de uma quantidade de lucro além dos juros, sem responsabilidade a perdas, o contrato he usurario.

Eis o abalisado escriptor igualando o contrato usurario ao contrato leonino ! Eis reconhecendo haverem contratos usurarios que a justiça não deve sustentar !

No § 8 pag. 11 diz ainda: -- quando se celebra por escriptura um contrato de sociedade, e nelle um socio adianta por emprestimo dinheiro á firma, com estipulação mais forte do que juros, o contrato não he usurario; porque, sendo o emprestador responsavel a terceiro como socio, a estipulação mais avultada dos lucros não vicia o contrato.

Que palpavel contradicção com a doutrina antecedente ! Por quem seria autorisado aquelle escriptor para uma tal decisão, estando em inteiro vigor a lei patria, que annulla o trato feito com estipulação do premio além da taxa legal ?

A boa rasão dicta uma taxa racional do premio do capital emprestado, e assim he reconhecido por todos os legisladores da christandade: ella he do interesse reciproco de ambos os contrahentes, e faz uma parte essencialissima da moral publica: o que he contra os bons costumes considera-se, em direito, que não o podemos fazer.

Não ha quem não julgue iniquo o usurario, e não louve o capitalista que guarda a lei, que, sendo de equidade, ao mesmo tempo assegura assim melhor o reembolço do capital e juros. Tanto a justiça he ligada com a utilidade e bem entendido interesse ! Por mais que se pallie a usura, ninguem desejará ser victima della. He impossivel extinguir-se a consciencia do genero humano !

Diz ainda o citado jurisconsulto portuguez, José Ferreira Borges :—a Ord. do Liv. 4.º, Tit. 67—dos contratos usurarios—, no seu § inicial destruiria o commercio por sua base, se podesse observar-se ; e os seus §§ 5, 6 e 7 são inintelligiveis ao jurisconsulto commercial ; e este he o caso de dizer litteralmente que os compiladores não souberam o que escreveram, nem entenderam o que legislaram, &c., &c.

Diz mais em nota na pag. 12 :—se um jurisconsulto olhar simplesmente para as palavras do alvará de 16 de janeiro de 1773, que no § 4 diz que são usurarios os contratos cujos titulos tiverem clausulas usurarias, ambiguas, e taes que não façam logo visivel a sua legitimidade, a não reflectir que estamos tratando do direito commercial, condemnará immediatamente a doutrina do texto.

Este eximio escriptor mercantil, sendo dotado de tão bom senso, não se póde eximir de reconhecer a enormidade das usuras, ainda que acobertadas com simulações de sociedade ; e tanto assim he, que na parte 2.ª da citada obra, § 86, pag. 98, firma a regra :— o individuo que empresta dinheiro a uma pessoa em negocio, por mais do que os juros legaes, he responsavel como socio para com terceiros.

Evidentemente se prova que elle abraça a doutrina do grande mestre Pardessus, trasladando-a em nota desse paragrapho.

Ora, este sabio professor da cadeira de direito commercial em Paris, assim se exprime :--os principios do contrato de sociedade seriam violados, se reunissem circumstancias que demonstrassem que a sociedade era um mero acto simulado, destinado a encobrir um emprestimo usurario. A natureza dos contratos jámais deve confundir-se. Se se queria nesta estipulação formar o contrato de sociedade, he da essencia desta convenção, que as entradas respectivas não possam ser retiradas pelos socios, se as perdas da sociedade são taes que absorvem todas as entradas. Se se quer um emprestimo, os interesses devem ser certos, de maneira que se possa saber se se excede a taxa legal. Não he permittido estipula-los em fórma alliatoria : esta faculdade só se concede no emprestimo a cambio maritimo, que differe essencialmente do mutuo ou emprestimo a juro. O cambio maritimo não se accorda como juros senão porque ao mesmo tempo o dador ou mutuante se sujeita ao risco de perder todo ou parte de seu capital.

O mesmo Ferreira Borges tambem reconhece poder haver abuso nas lettras de cambio, inserindo-se pactos usurarios ; e o exemplifica assim na sua obra da synopsis juridica do contrato de cambio maritimo, § 24 pag. 64, em nota :—o pacto de que as lettras de cambio saccadas por ordem do credor fiquem a risco do trocador, he neste caso injusto e exorbitante. Elle chocaria a natureza do contrato que o desonera de toda a divida desde o momento que, cessando o risco, satisfaz o seu empenho, pagando o capital com o interesse convindo ; e seria usurario, porque o aggravaria com uma responsabilidade illicita de ulteriores interesses, emquanto que, desde que paga o cambio nautico no lugar do termo fixado, não póde mais ser aggravada a sua condição.—*Piantanida.*

Fica, pois, demonstrado com a maior evidencia, e he mais claro do que a luz meridiana, que, sem intoleravel despotismo litterario, não he possivel condemnar e ridicularisar os que sustentam a lei universal que reprova as usuras mordentes e vorazes dos que fazem do commercio trafico de palliada iniquidade, a titulo de livre uso da propriedade e convenção ; não havendo, nem devendo haver, ramo algum de liberdade exorbitante e indefinida contra o interesse e direito publico, que de fórma alguma não póde ser pervertido pelos pactos dos particulares, segundo a regra de jurisprudencia universal.

Sem duvida que a citada Ord. do Liv. 4.º Tit. 67 he de summo rigor, e portanto de summa injuria em varias disposições, especialmente pela iniquidade (que brada ao céo) de punir igualmente com o usurario a triste victima da dureza de seu coração, e que se submette ao sacrificio da dura necessidade. Todavia ella não he illiberal, antes justa para o commercio ; porque salvou o direito cambial, declarando a liberdade da convenção nas verdadeiras lettras de cambio, prevenindo os abusos.

Segue-se necessariamente que a dita ordenação só admitte revisão e refórma, conforme as legislações das nações mais commerciantes e illustradas em instituições ; mas nunca total revogação (segundo nosso fraco entender) que só serviria de largar as rédeas á monstruosa cobiça humana de reaes leões das praças de commercio.

O codigo civil da França, dando ampla liberdade á convenção das partes no contrato de compra e venda de bens moveis, abolindo a excepção de lesão pela quotidiana variação da alta e baixa dos valores preciosos circulantes, fixou comtudo com a taxa legal de 5 porcento os juros de dinheiro d'emprestimo. O codigo commercial francez, pelo contrario, foi ommisso a respeito dos emprestimos entre commerciantes ; e este, em nosso humilde entender, he um dos seus graves defeitos. Comtudo, no Liv. 1.º § 186, no recambio de lettras de cambio, não autorisa no resaque senão o premio do curso da praça do mesmo resaque, sendo certificado por corretor publico, e na sua falta por tres negociantes do lugar.

O codigo commercial da Hespanha foi sem duvida mais providente, consagrando o seu Liv. 1.º Sec. 3, Tit. 5, as disposições sobre os emprestimos e seus reditos legaes. Elle os fixou a 6 por cento ao anno do capital da divida no Art. 397 ; e deixou livre á convenção das partes as lettras de cambio pagaveis á ordem na conformidade do Art. 400. He, porém, notavel que no Art. 399 declarasse ser *provisional* a fixação do redito, tanto legal como convencional, e que ficaria subjeito ás refórmas que se façam por lei expressa.

He, portanto, manifesto que esta materia reclama a maior circumspecção dos legisladores, até porque d'alguma fórma implica com opiniões religiosas, que, apezar da corrupção do nosso seculo das luzes e do progresso, ainda fazem grande peso nas pessoas de timorata consciencia ; mormente attendendo-se que os governos da França e Grão-Bretanha, por anthonomasia intitulados os *dous olhos da Europa,* ainda não adoptaram a tão decantada e apregoada illimitada liberdade nas convenções dos emprestimos, descontos, &c

He de absoluta necessidade terem os legisladores á vista a sabia regra do pio Montesquieu no seu *Espirito das leis* :--a verdadeira liberdade he irreconciliavel com o espirito de liberdade extrema ; e daqui resulta a necessidade da proscripção das usuras, attento o estado de crise do imperio. He incontestavel, que a usura nunca foi mãi, mas sim madrasta da agricultura e commercio, que por ora são os nossos unicos ramos da arvore da industria Difficilmente nas lavouras ordinarias e terras de mediana fertilidade ella dará o redito annual liquido de 10 por cento. Se nos emprestimos á lavoura, fôr livre a estipulação de premio do capital adiantado, que superior seja ao dos juros da lei, nenhuma vantagem, mas infallivel perda, virá ao agricultor. Se se permittir ao credor demandar o capital antes do anno, a ruina he infallivel, porque a colheita ou safra annual he o seu meio de pagamento. Se, desde já, se autorisasse a execução, ainda do juro legal, findo o prazo, sendo calamitosas as actuaes circumstancias do paiz, o resultado certo seria o traspasso das propriedades do poder dos agricultores para o dos seus credores ; seria isso mal equivalente á lei *agraria,* que faria revolução nas fortunas, e traria revolução no estado, sendo os exequentes iguaes aos senhores duros que pretendem colher onde não plantaram.

He de pessissimo agouro um plano que só foi proposto e adoptado na revolução da França pela sua assembléa nacional. O mal foi logo immenso pelo uso *d'agiotagem* das praças, com que os *architectos* de ruinas consummaram, com os proprios talentos, a destruição do paiz, e quasi occasionaram a decomposição da sociedade civil. Logo que se conseguio o restabelecimento da ordem em todo o estado, em o novo codigo civil se restabeleceu a taxa legal do juro nos emprestimos.

Tem-se apregoado, e ainda ha corifeos que o sustentam, que só com a liberdade absoluta das convenções se póde exterminar o mal da *usura,* pela concurrencia dos capitaes e rivalidade dos usurarios. Uma triste experiencia ha desmentido que a usura tenha a virtude que a fabula refere da lança d'Achilles, que curava as proprias feridas que fazia.

Concluiremos com as seguintes observações do pio Pardessus, que passou pelos trances das varias phases e catastrophes das liberdades gallicanas. Assim se expressa elle no prefacio da acima referida obra, pag. 25 :—vendo-se o grande principe Luiz XIV exhortar aos commerciantes a não desprezar a salvação de suas almas por um vil interesse, ou por amor d'um ganho sordido, e a propôr como regras de conducta os principios da moral evangelica e o bem da sociedade, sente-se não sei que veneração pela nobre simplicidade desses tempos antigos, em que o legislador, não temendo admittir o nome de Deos nas suas leis, fallava antes como moralista que deseja persuadir e tocar o coração, do que com autoridade soberana que commanda, e quer ser obedecida. O infeliz monarcha Luiz XVI projectou um codigo civil uniforme, e se occupava de aperfeiçoar a legislação commercial, quando a revolução, semelhante a um rio caudaloso, veio com as suas desgraças cahir sobre a França. Um trabalho, que exige tantas reflexões e tanta imparcialidade, não podia ter executado em um tempo de crimes e anarchia, e em que o espirito de partido marcava todos os passos da legislação por innovações mal combinadas, e por funestos ensaios. Mostrando-se aos commerciantes o que as leis commerciaes prescrevem ou prohibem, he que o jurisconsulto lhes póde dizer : ---não façais especulações arriscadas ; as vossas emprezas sejam prudentemente proporcionadas aos recursos da vossa fortuna e de vosso credito. A ruina, que vos acarretaria o vicio do jogo detestavel da agiotagem, não he considerada pela lei como uma simples desgraça imprevista, ella só ahi vê imprudencia e má conducta, dignas de seus castigos.

Na proposta que então se fez em o nosso senado, pretendeu-se equiparar o contrato do emprestimo ao do cambio maritimo, que já tem por lei a liberdade do premio do principal a aprazimento das partes.

Todavia, nós não encontramos semelhante identidade de rasão, antes pelo contrario summa disparidade entre um e outro contrato. Pelo menos não atinamos com a arte de igualar cousas desiguaes. Até na sagrada Escriptura se diz—perigos de mar quem narrará ?—A novissima lei de maio de 1810, a semelhante respeito, não revogou o direito maritimo e geral estylo das praças de commercio, que, não se pagando o principal e premio, findos os riscos, na conformidade da convenção, só começam a correr, em pena da mora, os juros da lei.

São de mui recentes datas as legislações d'assembléa brasileira, que no estabelecimento da caixa d'amortisação da divida publica só autorisou o premio de 6 por cento do capital, pelo juro e annuidade. Pela lei das emprezas de obras da municipalidade do Rio-de-Janeiro se limita o interesse do fundo despendido a 5 por cento. Tal ha sido até então o censo da legislatura !

Todo o systema economico das leis patrias assentava sobre esta base. A taxa, pelo menos, he util para facilitar e terminar liquidações de contas complicadas, e de fructos naturaes e civis dos predios.

A referida indicação não só deroga leis, mas tambem derroca pelos alicerces todo o edificio que igualmente obrigava o rico e o pobre, *æque pauperibus prodest, locupletibus æque,* e que se tem consolidado por seculos. He de bôa rasão não separar os interesses dos cidadãos, mas comprehender a todos na mesma equidade, segundo a regra moral do consul romano :—*boni civis est commoda civium non divellere, sed omnes eadem æquitate continere.--Cic. de legibus.*

Tal he nossa convicção, e taes foram nossos desejos, antes da fatal lei de 24 de outubro de 1832.

As desgraças que ella tem occasionado são incalculaveis ; e se uma prompta derogação não vier salvar o Brasil, não sabemos onde irá parar...

O nosso perenne voto he que prevaleça o que fôr do verdadeiro interesse nacional ; e neste caso seguimos a regra de pura moralidade civil :

Mais o publico bem que o seu deseja.—*Camões.—Lusiad.*

Deos salve o Brasil e a augusta familia imperial. --Amen.

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Rogo a Vms. queiram repetir o annuncio que me fizeram o favor de publicar, no seu *Diario* de sabbado, 10 do corrente, ácerca do estado mental de meu marido, o Sr. José Gomes Villar, que, tocando o estado de allienação mental, cercado de má gente, tem compromettido e vai aggravando a sorte futura de seus filhos, com repetidos saques de lettras e ordens contra sua casa, em proveito de alguns especuladoree que, reconhecendo a fraqueza da rasão do dito meu marido, teem sobre elle baseado calculo de lhe extorquirem todo o dinheiro que quizerem.

E para prova evidente, tanto do estado mental de meu marido como das especulações indicadas, offereço ao publico o aviso inserto no *Nazareno* de 12 do corrente em meu nome, contrariando o meu annuncio de 10, quando eu para o *Nazareno* nada escrevi, nem escreveria naquelle sentido, porque faltaria a verdade e aos meus sagrados deveres como esposa e mãi, e a quem religiosamente incumbe velar na sorte do marido e dos filhos. Aproveito esta occasião para scientificar aos inquilinos de minhas casas, e a outros quaesquer devedores, que deverão pagar os alugueis e debitos sómente a vista de recibo meu ; protestando por qualquer recibo que não seja por mim passado ou assignado.

Rogo outro sim a Vms. o favor de publicarem aquelle meu annuncio por tres vezes, sendo a primeira publicação logo em seguimento desta correspondencia.

Jacintha Maria de Abreu.

« — D. Jacintha Maria de Abreu, mulher de José Gomes Villar, pelo presente faz publico, que seu marido se acha em estado de allienação mental, assignando lettras, e sacando ordens contra sua casa sem rasão alguma sufficiente para o fazer, compromettendo assim a sorte futura de seus filhos ; e protesta não pagar lettra ou ordem alguma sacada pelo referido seu marido na prisão, embora antedatada, como todas o teem sido, em proveito de especulações criminosas de individuos, que, aproveitando-se da debilidade de espirito de seu marido, por ameaças e terrores teem obtido delle vorios saques e quantias. »

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 13. . . . . 3:260,790

Descarregam hoje, 14.

Brigue -- *Polidora* -- mercadorias.
Brigue -- *Jesusa* -- vinho e azeite.
Galera -- *Sword-Fish* -- mercadorias.

IMPORTAÇAO'.

Sword-Fish, galera ingleza, vinda de Liverpool, entrada no corrente mez, consignada a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte :

7 feixes de arame de ferro, 6 toneladas de arcos de dito, 51 fardos fazendas de algodão, 20 caixas fazendas de dito, 1 dita lenços de seda, 5 barricas ferragens, 3 caixas ditas, 2 fardos cordas, 7 caixas linhas de algodão, 38 barris e 28 barricas pregos de ferro, 1 caixa objectos de selleiro, 1 dita confeitos, 1 dita quincalharias, 5 ditas fazendas de linho ; a G. Kenworthy & Companhia.

50 taxas de ferro, 17 peças de dito, 2 caixas machinismo, 30 ditas vinho, 7 ditas fazenda de algodão, 6 fardos dita de linho, 20 pipas, 10 meias ditas e 20 barris azeite de oliveira, 100 barricas de farinha, vasias ; a Mc. Calmont & Companhia.

4 fardos fazenda de lãa, 32 ditos dita de algodão, 39 caixas dita de dito, 6 ditas lenços de dito, 10 fardos fazenda de linho, 3 caixas dita de lãa e algodão, 1 dita e 1 fardo amostras ; a A. Howie & Companhia.

1 caixa fazenda de linho, 6 fardos dita de algodão, 12 caixas lenços, 11 ditas fazenda de linho e algodão, 2 fardos dita de lãa e algodão, 1 dito tapetes de lãa, 7 barricas ferragens, 1 dita miudezas, 1 caixa ferragens, 1 barrica vidros, 34 gigos e 60 meios ditos louça, 3 fardos fazenda de linho, 1 caixa papel, 1 dita quadros, 20 ditas fazenda de algodão, 4 ditas dita de dito e linho, 8 ditas dita de linho e algodão, 1 embrulho objectos de escriptorio ; a Johnston Pater & Companhia.

11 caixas fazenda de algodão, 2 fardos dita de lãa, 6 caixas dita de linho, 2 fardos dita de algodão ; a Jones Paton & Companhia.

178 peças canos de ferro, 3 caixas objectos de dito, 3 sellins de dito, 50 peças de machinismo, 6 volumes ferro de latão, 8 canos de ferro, 8 peças de dito ; a companhia de Beberibe.

118 fardos fazenda de algodão, 10 caixas dita de linho, 77 ditas dita de algodão, 3 fardos dita de lãa, 1 dito dita de lãa e algodão ; a Russell Mellors & Companhia.

25 fardos fazenda de algodão, 13 caixas chales de algodão ; a R. Jamisson & Companhia.

1 caixa livros ; a livraria ingleza.

1 caixa ignora-se, 1 dita vidros ; a G. T. Snow.

6 fardos fazenda de algodão, 6 caixas linhas de dito, 1 fardo bonetes de marujo ; a J. D. Wolphopp & Companhia.

11 caixas fazenda de algodão, 7 ditas dita de linho ; a J. Cockshott & Companhia.

3 caixas, 2 barricas e 1 fardo objectos de botica ; a V. Bravo.

11 fardos fazenda de algodão, 2 caixas meias, 1 dita fazenda de linho e algodão, 5 ditas dita de seda e algodão ; a Fox Brothers & Companhia.

4 fardos fazenda de algodão ; a J. Jeronymo Monteiro.

9 caixas fazenda de algodão, 4 fardos dita de dito, 6 caixas miudezas, 2 volumes pares de fazenda de algodão, 6 caixas fazenda de lãa, 1 dita garrafas de molho ; a J. Stewart.

13 fardos fazenda de algodão, 10 caixas dita de dito ; a Kalkmann & Rosenmund.

25 gigos louça, 1 caixa e 2 barricas tinta e livros de copiar, 10 barricas ferragens, 1 caixa ditas ; a F. Robilliard.

4 fardos fazenda de algodão, 25 caixas dita de dito, 1 dita tecidos de dito, 65 ditas folhas de Flandres ; a Rozas Braga & Companhia.

1 caixa machinismo ; a J Nash.

20 barricas ferragens, 3 toneladas de ferro em chapa, 10 ditas de dito em barra, 10 quintaes de folha de Flandres, 2 barricas de arcos de ferro ; a V. S. Barroca.

9 barricas ferragens ; a C. Cox.

3 barricas ferragens, 10 ditas enxadas ; a Brender a Brandis & Companhia.

1 caixa fazenda de seda ; a Ridguay.

1 embrulho adereços; a Ryder.

6 fardos fazenda de algodão, 18 caixas dita de dito, 4 fardos dita de lãa e algodão, 17 caixas dita de linho ; a James Crabtree & Companhia.

20 fardos fazenda de algodão, 1 caixa contendo 2 sachronometros, 2 thermometros e 2 vidros ; a Latham.

17 caixas fazenda de algodão, 2 ditas quincalharias ; a Deane Youle & Companhia.

4 caixas cuteleria, 3 barricas e 1 gigo louça, 1 fardo fazenda de algodão ; a N. O. Bieber & Companhia.

1 caixa garrafas de vidro ; a S. P. Johnston & Companhia.

4 caixas fazendas de algodão ; a H. Gibson.

1 caixa com uma sella, 4 ditas linhas, 9 fardos fazenda de algodão, 30 caixas dita de dito ; a R. Royle & Companhia.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 13.

Geral.	2:012,335
Diversas provincias	118,645
	2:130,980

RECTIFICAÇAÕ.

Entendemos dever declarar que por um engano dissemos em nossa ultima revista, que o carvão de pedra se vendêra a 14,000 rs. o quintal, na semana a que se ella referia ; assim como, que sabemos que a ultima porção desse carvão que aqui se negociou, e que foi trazida pelo *Rapid*, fôra vendida a 12,000 réis o quintal.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 13.

Havre ; 48 dias, barca franceza *Julia,* de 168 toneladas, capitão B. Beduchand, equipagem 12, carga fazendas ; a B. Lasserre & Companhia

Portos do norte ; 17 dias e 14 horas, e do ultimo porto 22 horas, vapor brasileiro *Pernambucana,* de 240 toneladas, commandante John H. Otten, equipagem 29. Passageiros : para esta provincia, Manoel Antonio da Rocha Junior, Manoel Mendes da Cruz Guimarães Junior, Manoel Rodrigues das Neves, José Mariano Alves Serrão com um escravo. Joaquim Francisco Alvares, João Chrisostomo Pires, Antonio Camillo de Hollanda, João Antonio Fernandes de Carvalho, Dr. José da Costa Machado, José Luiz Pereira Lima, Dr. Graciano Adolpho Cavalcanti de Albuquerque, Dr. Maximiano Lopes Machado, Antonio Alvares de Souza Carvalho Junior, Carlos Francisco Grangeiro Lima, Antonio dos Santos Coelho, Brasileiros, 4 escravos a entregar, um preso e dous policiaes, ; para o Rio-de Janeiro, José d'Avilla Bitancourt, Francisco da Silva Ribeiro, Brasileiros, 17 praças de pret e 4 escravos a entregar.

Navio sahido no mesmo dia.

Canal ; galera ingleza *Serafina,* capitão John Taylor, carga assucar. Passageiros, a senhora do Sr. Luttkins com sua familia, Charles Reid, Sr. Ruy.

EDITAL.

A camara municipal desta cidade do Recife faz saber que pelo Exm. presidente da provincia lhe foram communicadas as convenientes ordens, em officio de 8 do presente, por virtude do aviso da secretaria de estado dos negocio do imperio, datado de 17 do mez findo, para que se proceda em o dia 19 de setembro proximo vindouro, de conformidade com a lei n. 387, de 19 de agosto de 1846, á eleição primaria, para se elegerem 2 senadores por esta provincia, pelas vagas deixadas na respectiva camara pelo concelheiro Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva, e José Carlos Mairinck da Silva Ferrão, visto ter-se o senado conformado com o parecer de sua commissão, que considerou nulla a eleição ultimamente feita para esse mesmo fim. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a mesma camara publicar o presente. Camara municipal do Recife, 13 de julho de 1847. — *Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,* presidente. — *João José Ferreira de Aguiar,* secretario.

Declarações.

O vapor *Pernambucana*, vindo dos portos do norte, fecha as malas para os do sul no dia 15, as 11 horas da manhãa do mesmo dia.

--- O arsenal de guerra compra dezoito livros em branco pautados, sendo: — um de 150 folhas, cinco de 100 folhas, dez de 50 ditas, e dous de 200 ditas; oito resmas de papel almaço; doze cadernos de papel de Hollanda; dez cadernos de dito mata-borrão; doze folhas de papelão; doze garrafas de tinta de escrever; quatrocentas pennas; tres duzias de lapis; vinte e quatro maços de obreias; cem folhas de lixa de papel; duas libras de gomma-laca; seis ditas de bucho de pescada; dous milheiros de pregos de guarnição pequenos; um milheiro de taixas de bomba grandes; um milheiro de pregos cabeça de pipa; uma duzia de verrumas de guarnição; duas duzias de ditas ripaes; duas duzias de ditas caixaes; uma duzia de ditas caibraes; seis grozas chatas; seis ditas meias cannas; seis goivas direitas, de tres quartas de pollegada de largura; seis goivas curvas, da mesma largura; seis ditas direitas, de uma quarta de pollegada de largura; seis ditas curvas, da mesma largura; seis formões, de uma quarta de pollegada de largura; seis ditos de meia dita dita; doze limas triangulas, de cinco pollegadas de comprimento; doze ditas ditas, de seis ditas de comprimento; seis duzias de parafusos, de uma pollegada de comprimento; duas canadas de verniz preto para envernisar ferro; duas libras de esmeril; tres canadas de azeite doce; um alqueire de sal; seis pedaços de pedra de amolar; dous milheiros de unhas de boi; uma duzia de limas chatas, e meias cannas de 9 pollegadas; uma dita de ditas dita de oito ditas; uma dita de ditas de sete ditas, e uma dita de ditas de 14 ditas; setenta e cinco oitavas de prata fina; meia quarta de gomma; dez arrobas de oleo de linhaça; duas arrobas de pós pretos, uma dita de cecante; seis brochas de pintar, e seis ditas menores; meia arroba de cera branca, e meia dita de cera amarella; uma arroba de breu; uma arroba de farinha de trigo; uma caixa de sedas de sapateiro; oito libras de sabão, e uma arroba de fio fino de sapateiro: quem taes generos quizer fornecer mandará sua proposta em carta fechada e as amostras a directoria do mesmo arsenal, até o dia 16 do corrente mez.

Arsenal de guerra, 13 de julho de 1847.

João Ricardo da Silva.

-- O Illm. Sr. inspector manda fazer publico, que pela thesouraria da fazenda desta provincia se ha de arrematar por um triennio, por quem maior preço offerecer, a casa e telheiro contiguo, sitos na cidade de Olinda, que serviram de cavallarice do extincto regimento de artilharia.

As pessoas que se propozerem á mesma arrematação compareçam á sala das sessões da mesma thesouraria nos dias 14 (hoje) e 16. E para que conste a quem convier se mandou publicar esta pela imprensa.

Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco, 9 de julho de 1847.—*Antonio Luiz do Amaral e Silva,* official da secretaria.

-- O tabellião do registro geral das hypothecas desta comarca do Recife, abaixo assignado, faz sciente a quem convier, que as escripturas de hypotheca anteriormente feitas á creação da lei do respectivo registro só começarão a contar os seus effeitos legaes, e conservarão os direitos que a esse tempo houverem adquirido, depois de compet entemente registradas, em face do que mui termi nantemente dispõem os artigos 14 e 17 do regula mento de 14 de novembro de 1847.

Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello.

Arrematação a effectuar-se na thesouraria das rendas provinciaes no dia 11 de agosto proximo futuro.

A illuminação a gaz das cidades do Recife e Olinda, na fórma do artigo 3.° da lei provincial n. 191, de 30 de março de 1847.

Cadeiras vagas de primeiras lettras.

A de Caruarú, cujo concurso terá lugar logo que, a contar de 28 de junho ultimo, se completar o prazo de 50 dias.

THEATRO PUBLICO.

DOMINGO, 18 DO CORRENTE,

a beneficio do autor José Bento Leitão.

irá á scena a mui applaudida peça

A RETIRADA DE SANTAREM,

a qual muito satisfez ao respeitavel publico na noite do beneficio do Sr. Santa Rosa, o qual promette empregar todos os seus esforços para bem desempenhar a parte que já fez do gracioso Fr. João, e que lhe grangeou tantos applausos.

Terá lugar no fim da peça a jocosa e mui divertida aria que tem por titulo

LUNDUM ROMANTICO

ou

Dizem que sou Borboleta,

cantada pelo mesmo Sr. Santa Rosa.

Terminará todo espectaculo com a linda farça denominada o *Pintor ambicioso*, ou o *Defunto fingido.*

Publicação Litteraria.

Sahio á luz a terceira livração do romanse *As Sete Cordas da Lyra*, por George Sand, e acha-se á venda, bem como as primeira e segunda livrações, na loja do Sr. Cardozo Ayres, livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, e na loja do S. J. E. Chardon: preço de cada livração 200 rs.

Avisos maritimos

— Segue para o Rio-de-Janeiro com muita brevidade o brigue-escuna *Pharaó*, recebe carga e escravos a frete; tem bons commodos para passageiros: dirijam-se a João Francisco da Cruz, rua da Cruz, n. 46.

--- Para o Rio-Grande-do-Sul sahirá em poucos dias o brigue *Santa-Maria-Boa-Sorte*, por ter seu carremento prompto: póde receber escravos e passageiros, para o que entendam-se com o capitão José Joaquim Dias dos Prazeres, ou com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

Leilão.

-- No armazem da travessa da Madre-de-Deos, n. 9, se fará leilão de uma porção de queijos, muito bons para se partirem, por conta e risco de quem pertencer: hoje, 15, as 10 horas da manhãa.

Avisos diversos.

Casa da Fé

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento pagam-se de hoje em diante os premios que sahiram na loteria do theatro; e principiam-se a vender as cautelas da segunda parte da 17.ª da mesma loteria. Os preços são os do costume.

Aluga-se

um sobradinho, pintado de novo, na rua da Praia-de-S.-Rita, n. 22, com commodos para pequena familia e por diminuto preço: a tratar nas Cinco-Pontos, n. 63.

O LIDADOR N. 196,

as 10 horas do dia: neste numero verão os leitores como se honra o lugar de vice-presidente de provincia. Tambem se acha a venda o numero 195 que deixou de ser annunciado.

— Roga-se por muito favor ao Sr. J. F. A. R. de mandar pagar a quantia de 59$820 réis, resto de duzentos mil réis, que o mesmo Sr. devia, para o que foi chamado, em o anno de 1844, ao juiz de paz, e que deixou correr a revelia: caso o não faça em tres dias, se fará publico, de que he proveniente esta divida, afim de ver se se envergonha e manda pagar.

— Precisa-se de um caixeiro para venda, que seja bom e dê fiador a sua conducta: na rua Augusta, venda da esquina, n. 58.

-- Alugam-se dous pretos para todo o serviço, um dos quaes está acostumado a servir de criado, copeiro e até he bom bolieiro: tambem aluga-se outro que he de todo o serviço e principalmente para cozinha, em que he perito: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 40.

-- O abaixo assignado, morador na rua de Agoas-Verdes, n. 46, participa ao Sr. José Roberto de Moraes e Silva, proprietario do engenho Conceição, venha, ou mande tomar conta de um escravo pardo, de nome Innocencio, e um moleque, de nome Jeronymo, que no dia 13 do corrente o procuravam para os comprar: não se responsabilisando o abaixo assignado pela fuga dos mesmos -- Recife, 13 de julho de 1847.-- *João Frederico de Abreu Rego.*

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua da Cadeia do Recife, n. 5: a tratar na loja da mesma casa.

-- Dá-se dinheiro a juros com penhores de ouro e prata: tambem se rebatem soldos e ordenados: na rua do Rangel, n. 36, primeiro andar.

-- Precisa-se de uma mulher branca, nacional, ou estrangeira, que saiba bem coser, engommar e cozinhar, para dirigir uma casa de pouca familia: na rua Nova, loja de ferragens, n. 25, se dirá quem precisa.

-- Na rua do Sol, n. 13, aluga-se um escravo fiel para servir a uma casa estrangeira, o qual sabe tratar de cavallos, he habil para governo de carrinho, servir a mesa, comprar, e he bom para o serviço de casa: a vista dos pretendentes mais se dirá.

-- Pelo novo destino que deu ao edificio da sua residencia na rua do Hospicio, poderá o doutor Sarmento receber em sua casa doentes que desejem vir tratar-se nesta cidade. Serão recebidos não só, os doentes de qualquer sexo e condição que sejam, mas tambem as pessoas, ou familias, que os quizerem acompanhar.

-- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, e principalmente ao commercio, que a sua loja de miudezas na rua da Cadeia do Recife, n. 51, administrada por seu sobrinho, Antonio Francisco de Moraes, até o dia 30 de junho p. p., fez traspasso da dita loja com todos os fundos existentes na mesma ao dito seu sobrinho; e por isso que desda aquella data fica gyrando em nome do mesmo seu sobrinho. -- Recife, 12 de julho de 1847.

João José de Carvalho Moraes.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48, continuam-se a tirar passaportes tanto para dentro, como para fóra do imperio; assim como despacham-se escravos: tudo com brevidade.

Fabrica de machinas e fundição de ferro na rua do Brum, no Recife.

Mc Callum & Companhia, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, mui respeitosamente annunciam aos Srs. proprietarios de engenhos, fazendeiros, negociantes, fabricantes, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro, movido por machina de vapor, se acha em effectivo exercicio, e completamente montado com apparelhos de primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Mc Callum & Companhia desejam mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por serem ellas da maior extracção nesta provincia, as quaes construidas na sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como na qualidade das materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor.
Moendas de cannas para engenhos movidas a vapor, por agoa, ou animaes.
Rodas d'agoa e serrarias.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, crivos e boccas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Fogões e fornos para cozinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e bronze.
Bombas para cacimbas e de repuxo.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros, obras publicas, etc.
Columnas, varandas e grades.
Prensas de copiar cartas e de sellar.
Camas de ferro, etc.

Além da perfeição das suas obras, Mc Callum & Companhia garantem a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos Srs. que se dignarem de fazer-lhes encommendas; aproveitando a occasião para agradecer aos seus benevolos amigos e freguezes a preferencia, com que teem sido por elles honrados, e assegurar-lhes que não pouparão esforços nem diligencias para continuarem a merecer a sua confiança.

— José Xavier Carneiro Rodrigues Campello faz publico, para que alguem se não ache envolvido em alguma demanda, quando menos queira, que tem de ir á praça, para serem arrematados por venda, tres escravos seus de nome José, Quiçama; Manoel, Baca; Antonio, Benguella, e as bemfeitorias do engenho Moçambique, tudo penhorado a requerimento de D. Anna Joaquina Lins Wanderley, na supposição de pertencerem esses bens a seu devedor João Carneiro da Cunha Albuquerque. Note-se que o annunciante já apresentou embargos de terceiro senhor possuidor e prejudicado, e foram recebidos; mas, como correm em auto apartado, a execução progride, e terá o annunciante afinal de haver-se com o arrematante. Ainda nota mais o annunciante, que elle he consenhor nas terras do engenho Moçambique, parte das quaes pertencem a uns orphãos. O annunciante já protestou judicialmente contra a penhora e agora o faz contra a arrematação.

-- João Pires de Almeida Lopes, tendo de seguir viagem para fóra da provincia, faz publico que nada se persuade dever nesta praça: todavia, se alguma pessoa se julgar seu credor queira apresentar a conta até o dia 14 do corrente para ser devidamente paga.

— Alugam-se tres casas terreas, no becco do Peixoto, pelo preço de cinco mil réis cada uma: a fallar na rua do Crespo, n. 15, com A. da C. S. G.

— Aluga-se uma grande casa terrea, na rua Augusta com bons commodos, para grande familia, pelo preço de dez mil réis: a fallar com A. da C. S. G., na rua do Crespo, n. 15.

-- Aluga-se um sobrado na rua Augusta, com muito bons commodos para familia; 3 casas terreas, na travessa do Viveiro, feitas agora; 3 canoas abertas, optimas para carregar tijolo: a tratar no arco da Conceição, n. 66, primeiro andar.

-- Perdeu-se, na rua do Livramento, uma crateira com varias cedulas, e uma lettra da quantia de 229,000 rs., aceita, em 27 de maio de 1847, pelo Sr. José Joaquim da Costa e endossada pelo Sr. Joaquim José da Costa Fajozes, a vencer em 27 de novembro de 1850, pertencente a Ricardo José da Costa; e outra lettra aceita pelo dito Sr. José Joaquim da Costa, que está inutilisada. Roga-se a quem as achou, de as mandar a praça da Indepenpencia, livraria ns. 6 e 8, em carta fechada, visto que estão scientes o aceitante e endossante para a não pagarem senão ao referido Ricardo José da Costa.

— Aluga-se o sotão do sobrado da rua Nova, n. 7, defronte do oitão da matriz, com muitos commodos e boa vista, por preço muito modico: a tratar na rua do Cabugá, loja n. 6.

FURTO.

Furtaram, na noite do dia 9 para 10 do corrente, de um quintal da casa terrea, nova, e que tem sotão, na rua do Hospicio, 2 lençóes novos e de 3 pannos, sendo um de panno de linho e o outro de bretanha, marcados com as lettras M. G. C. S.; um vestido de chita rôxa, que foi lavado a primeira vez; uma gaiola pequena, com duas rolas, sendo uma branca e outra parda. Roga-se a quem for offerecido o dito furto, de apprehender e levar a dita casa, que se gratificará.

— Roga-se ainda ao Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha de ter a bondade de dirigir-se á rua Direita, sobrado n. 29, onde ha quem lhe queira fallar, com urgencia, a negocio que lhe diz respeito.

— Pedro José Ribeiro Alvares retira-se para fóra da provincia: quem do mesmo se julgar credor, queira apresentar suas contas, para ser pago, na rua do Rangel, casa n. 15.

--- Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço: na rua estreita do Rozario defronte da rua das Larangeiras, a tratar na mesma.

-- Arrenda-se annualmente uma grande casa perto desta praça, com quatro viveiros de peixe, todos com bastante peixe: a tratar na rua da Madre-de-Deos, n. 36, primeiro andar.

-- Aluga-se uma preta boa cozinheira, para o serviço interno de qualquer casa: na rua da Madre-de-Deos, n. 36, primeiro andar.

--- No dia 30 de junho proximo passado, desappareceu da camboa do Sr. Miguel Carneiro uma canôa aberta, que por motivos da cheia alli se havia amarrado para se mandar retirar no dia seguinte, porém, indo-se procurar não se achou mais, pelo que se suppõe ter arrebentado a amarração. Esta canôa tem no vão da segunda caverna da prôa um gato de ferro atracando uma rachadura do encolamento; tem no banco do meio um pedaço da corrente fechado com cadeado; he um pouco comprida e estreita, e as toboas da falca são um pouco declinadas para fóra. Quem della tiver noticias e quizer dar parte a seu dono, dirija-se a rua dos Quarteis da policia, n. 18, que terá uma gratificação pelo seu trabalho.

— Precisa-se de uma ama para o pequeno serviço interno e externo de uma casa: na rua de Hortas, n. 16, primeiro andar.

-- O abaixo assignado declara pelo presente annuncio que se não responsabilisa absolutamente por nada que tomarem em seu nome em loja, venda, ou em outro qualquer estabelecimento, sem que para isto apresentem bilhete firmado pelo mesmo abaixo assignado; e roga a toda e qualquer pessoa que se julgar seu credor queira enviar sua conta, na casa de sua residencia, na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 13, primeiro andar, para ser paga. -- Recife, 12 de julho de 1847. -- *Antonio Francisco de Moura.*

-- Os Srs. Joaquim Pereira da Silva e Bernardino José Leitão teem cartas na rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, vindas do Rio-de-Janeiro pelo vapor.

-- Quem precisar de 300,000 rs. a juros, dirija-se a rua do Livramento, n. 1, que se dirá quem dá.

-- Gaudino Lopes de Oliveira Junior deixou de ser caixeiro de rua, da casa de Eduardo Bolli.

-- Precisa-se alugar um primeiro andar, em algumas das seguintes ruas: Livramento, Queimado e Collegio: quem tiver dirija-se a rua do Rangel, n. 11.

-- Aluga-se um sitio no lugar dos Afogados, na rua de S.-Miguel, n. 39: a tratar na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 58.

-- Quem annunciou ter seis burros e um cavallo para vender, dirija-se a rua Direita, n. 121.

— Precisa-se de dous amassadores para uma padaria: na rua Direita dos Afogados.

-- Na rua da Cruz, no Recife, n. 49, primeiro andar, se dirá quem compra 3 officiaes de carpinteiro, para fóra da provincia, sendo 2 de obra branca, e um de ribeira; pagam-se bem, agradando as figuras e pericia.

-- Joseph Ridguay, sua senhora, 3 filhas e duas criadas inglezas, retiram-se para a Europa.

-- Precisa-se de 1:500,000 rs. a premio de um e meio por cento ao mez, com segurança em casas terreas, livres e desembaraçadas: quem quizer dar annuncie.

ATTENÇÃO'.

Os senhores negociantes que tiverem boas dividas fóra desta praça, e quizerem que o abaixo assignado as vá cobrar, para o que se julga eminentemente habilitado, pois não paga a advogado, podem dirigir-se ao advogado José Narciso Camello, cujas dividas já cobrou o abaixo assignado, e ahi deixarem seus nomes por escripta para o abaixo assignado os procurar. -- *Joaquim Francisco Baptista de Mello Oxalá.*

= Alugam-se pretas e moleques para venderem azeite na rua: quem os estiver dirija-se a rua Direita, n. 2.

-- Precisa-se alugar um moleque cozinheiro, que seja fiel; na rua Direita, padaria n. 26.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Imperial n. 67, com muito bons commodos, pintado de novo: na rua Nova, n. 42, a fallar com Delfino Gonçalves Pereira Lima.

Aqui não ha usura.

Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, em maiores, ou menores quantias: na travessa dos Martyrios, n. 2, até as 11 horas, e das 2 em diante

-- Uma crioula forra, com muito bom leite, se offerece para ama: quem a pretender, dirija-se a Camboa-do-Carmo, n. 32, para tratar do ajuste.

--- O engenheiro MILER ensina na sua casa, rua do Crespo, n. 14, primeiro andar, as seguintes sciencias: --- ARITHMETICA, GEOMETRIA, ALGEBRA, CHYMICA e PHYSICA.

Compras.

-- Compra-se um compendio do Piloto Instruido: na rua da Matriz da Boa-Vista, sobrado n. 33, segundo andar, ou annuncie.

--Compra-se 1 bom cavallo passeiro e mesmo carregador baixo, sendo gordo, de bom tamanho e novo: no Aterro-da-Boa-Vista, ao sahir da ponte, o segundo sobrado da porta larga, da parte da maré.

-- Compra-se um preto de 16 a 20 annos, com officio, ou sem elle, de bonita figura, sem vicio nem achaques; paga-se bem: na rua das Larangeiras, n. 29, casa das aferições.

--Compram-se, effectivamente, escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos; sendo de bonitas figuras pagam-se bem: tambem se compram alguns officiaes de sapateiro: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

-- Compra-se, ou aluga-se um moleque, que seja reforçado e sadio, embora não tenha habilidades: na rua da Cruz, no Recife, n. 21.

-- Compra-se uma preta de nação, que seja moça, de boa conducta, e saiba fazer com perfeição todos os doces, massas; quem tiver annuncie.

—Compra-se um par de brincos, de muito bom ouro, sendo dos de franja e modernos: nesta typographia.

-- Compra-se uma venda com poucos fundos, que tenha freguezia para terra, e seja em bom lugar: quem tiver annuncie.

Vendas.

— Vendem-se finos chapeos do Chyle: na rua do Trapiche, n. 8.

— Vende-se, na loja de miudezas da rua da Cadeia do Recife, n. 5, um completo sortimento de bengallas, que fingem perfeitamente canna da India, pelo modico preço de 640 rs. cada uma

— Vendem-se botins com solla grossa, optimos para os dias de chuva, a 5$000 rs. o par: na praça da Independencia, ns. 13, e 15, loja do Arantes.

-- Na botica da rua do Rangel, vendem-se os remedios seguintes, dos quaes a experiencia tem confirmado os melhores effeitos: dentifico que tem a propriedade de limpar os dentes cariados, e restituir-lhes a côr esmaltada, em muito poucos dias; o uso do dito remedio fortifica as gengivas e tira o máo cheiro da bocca, proveniente não só da carie, como do tartaro que se une ao pescoço destes orgãos; o remedio he designado pelos numeros primeiro e segundo: orchata purgativa, mui util as crianças e as pessoas de toda e qualquer idade; he composta de substancias vegetaes, não contém mercurio, nem droga alguma que possa prejudicar: remedio para curar calos, em poucos dias; dito para curar dores veneras antigas, e que teem resistido ao tratamento geralmente applicado; dito para provocar a menstruação, e accelerar a acção do utero idade de 20 annos, muito forte; um dito de 18 annos, nos partos naturaes em que não se precisa das manobras scientificas da arte; dito para resolver tumores lymphaticos, vulgo glandulas; ditos para curar boubas e cravos seccos, o mais efficaz que se conhece até aqui; dito oximel de ferro, muito util nas chlorozes, vulgarmente chamadas frialdades; pós anti-biliosos de Manoel Lopes, capsulas de gelatina, contendo balsamo de cupahiba; ditas de oleo de recinos purificado; ditas de cubebas em pó fino; ditas de assafetida; ditas com pós purgantes; ditas de ruibardo da China; ditas de sulphato de quinino de 1 e 2 grãos cada capsula; algaleas; pilulas de sal de cabacinho; verniz de gomma copal, da primeira qualidade, vindo da França; remedios que curam a frialdade dentro de 40 dias, mesmo estando inchado; oleo muito bom para conservar o cabello, que, além de não deixar cahir o cabello, limpa a caspa, e cujo uso continuado faz reapparecer o cabello perdido; pilulas especificas para curar as gonorrheas chronicas, quando a lesão não passa da ureta; igualmente um xarope anti-hemorragico, applicado nos casos em que se deita sangue pela bocca. O preço de todos os remedios he mui rasoavel, e os bons resultados da sua applicação he que devem fazer sua apologia.

MUTILADO

— Vendem-se caixas de chá hysson, de 6, 12 e 13 libras, em porções, ou a retalho; caixas de velas de espermacete de 5 e 6 em libra: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, em casa de Matheus Austin & C.

Na loja nova de Raymundo Carlos Leite, rua do Queimado, n. 11 A,

acha-se um completo sortimento de fazendas finas de todas as qualidades, assim como um excellente panno de algodão, proprio para saccos e roupa de escravos, a 260 rs. a vara, cujas peças teem 25 varas; lindos lenços de seda, proprios para meninos, a 720 rs.; finissimos chapeos do Chile chegados ultimamente, e novos padrões de brins trançados de listras: tudo baratissimo.

Finissimo panno da linho do Porto, a 600 e 800 rs. a vara:

as peças do de 800 rs. são de 16 varas, e as do de 600 rs. de 25 varas e uma terça: meias de algodão cru, as mais finas que teem apparecido; um lindo sortimento de chitas finas, as mais modernas que ha em córtes de vestidos, a 3,000 rs.: na rua do Queimado, loja n. 11 A, de Raymundo Carlos Leite.

Parecem de seda.

Novo sortimento das chitas pretas assetinadas, muito bonitos padrões, a 240 rs. o covado; meias finissimas de linho para homem; mantas de seda, para senhora e meninas, a 3,000 rs. cada uma: na rua do Queimado, n. 11 A, loja de Raymundo Carlos Leite.

— Vendem-se 4 pretas, sendo uma dellas de Angola, de 20 annos, que engomma, cozinha, faz todo o serviço de uma casa; e não tem falta alguma; um moleque de Angola, de 16 annos, que cozinha o diario de uma casa: na rua do Posseio, loja n. 19.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 24,

vendem-se chitas muito boas, a 4,000, 4,500, 5,000, 6 e 7,000 rs. cada peça de 38 covados, e a retalho a 100, 120, 160, 180 e 200 rs.; metim preto com algum môfo, a 160 rs o covado, porém he muito encorpado e serve para se fazer calças; brins de listras de côr, de bonitos gostos, a 320 rs. o covado; alpaca, por todos os preços, a 800, 1,000, 1,600 e 2,400 rs.; brim branco de superior linho, e muito bem feito pelo baratissimo preço de 1,000 rs. a vara; dito côr de palha, a 720, 800, 1,000 e 1,200 rs. a vara; lenços de seda, tanto para algibeira como para gravata, por serem estes de chadrez; e outras muitas fazendas que se venderão por baratos preços.

Vendem-se varios terrenos

aterrados, no alinhamento da rua da Concordia, rua do Palma, rua da Aurora e rua do Seve, por preço commodo; bem como 600 palmos de terreno a margem do rio Capibaribe, que estão aforados a diverços, e que rendem annualmente o fôro de 240$: (para interesse he melhor do que uma propriedade) a fallar na travessa da rua da Concordia, sobrado de um andar, n. 5.

— Vendem-se, na rua da Cruz, n. 26, venda de Luiz José de Sa Araujo, saccas com muito boa farinha de mandioca, por preço commodo.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão, sito em uma boa rua do bairro de S.-Antonio, e que rende mensalmente 70,000 rs.; vende-se muito em conta: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: 1 lindo preto de 22 annos, com officio de de sapateiro e cozinheiro; um dito bom official de pedreiro, de 20 annos; um pardo de 20 annos, com officio de sapateiro, e que tem boa conducta; um preto de 22 annos, de bonita figura, que está affeito ao trabalho de campo; um dito, proprio para o trabalho de algum sitio, por 250,000 rs.; 3 pardas, com algumas habilidades, de 16, 25 e 28 annos; 4 pretos de 9, 16, 18 e 24 annos; e mais alguns escravos que se mostrarão aos pretendentes.

Vende-se um sobrado novo de um andar e e sotão todo corrido, em chãos proprios e boa rua, a troco de dinheiro, ou escravos de ambos os sexos: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

— Vende-se uma preta cozinheira, de boa conducta, moça; uma parda engommadeira, cozinheira, e costureira, propria para ama de casa, por ter boa conducta e ser sadia; um lindo moleque de 7 annos, proprio para brincar com meninos: tudo he de pessoa que se quer retirar da praça por doente: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35, se dirá quem vende.

— Vende-se o engenho da Barra, na freguezia de Nazareth, distante 15 legoas desta praça, e 8 da cidade de Goianna, de boas estradas; tem uma famosa casa de purgar, com todos os seus pertences; casa de farinha, tambem prompta; 3 casas de vivenda; uma capella, com todos os seus ornamentos: tudo sobre o rio de Sergipe; (onde nunca faltou agoa apezar das grandes seccas) um assude optimamente construido; mattas de boas madeiras; barro; areia; lenha para todo o serviço, e muito perto; terras baixas de muito producção; os partidos mui perto do engenho; (assegura-se 2 mil pães, nas cannas já criadas e limpas;) 10 bois, 10 bestas, 2 carros novos, etc. Quem desejar fazer uma boa compra e possuir um bom predio, dirija-se ao mesmo engenho a tratar com o seu proprietario, o capitão José de Barros Cavalcante Marinho Falcão, e nesta praça, para maior informação, na loja de fazendas da rua da Cadeia, n. 41.

— Vende-se uma porção de lages de pedra de Lisboa, por preço muito commodo: na rua da Senzalla-Nova, venda de José Pereira, se dirá quem vende.

— Vende-se, por seu dono querer largar, uma canoa grande de conduzir agoa, com pouco uso, bem construida de amarello e sicupira, por 250$ rs.; uma dita usada, construida da mesma madeira, por 130,000 rs.; as quaes podem servir para canoa aberta, tirando o convés fóra que he de taboas de amarello: tambem se trocam por alguma casa terrea em Olinda, voltando-se conforme for o valor da casa: na rua da Senzalla-Nova, venda de José Pereira, se dirá quem faz este negocio.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Vendem-se bilhetes e meios ditos da 11.ª loteria a beneficio do Monte-Pio, que tem de correr no corrente mez: na rua da Cadeia, loja de cambio, de Manoel Gomes, n. 38.

— Na venda n. 1 da rua da S.-Cruz, na esquina que volta para a rua da Alegria, vende-se vinho da Figueira, a 200 rs.; dito de Lisboa, a 240 rs.; e outros generos deste estabelecimento por preço commodo.

— Vendem-se duas pardas, perfeitas engommadeiras e costureiras, de 18 a 20 annos, e que teem muito boas figuras; um mulatinho de 7 annos pouco mais ou menos, proprio para andar com meninos em casa: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25.

NOVA PECHINCHA!

Vão a loja de miudezas, n. 48, no Aterro-da-Boa-Vista, que acharão bocetas grandes e pintadas com lindas estampas, a 1,000 e 1,500 rs.; escovas finas, para casaca, a 800 e 1,000 rs.; cartas de alfinetes, para vestidos e cortinados, a 20 rs.: luvas pretas de seda, com dedos e bordadas, a 800 rs. o par; ditas sem dedos, a 400 rs.; fitas de seda lavradas, a 120 rs. a vara; fitas pretas de garça, para luto, a 160 rs. a vara.

—Vende-se uma boa casa na povoação dos Afogados, com grande terreno para um sitio, o qual he proprio e de grande producção: na rua da Gloria, sobrado n. 70.

— Vende-se farinha de Trieste da marca SSSF, verdadeira e frescal, do ultimo carregamento chegado a esta praça: no armrzem de Joaquim Lopes de Almeida, por detrás do theatro.

Na loja nova de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, na rua do Passeio-Publico, n. 19,

vendem-se peças de chita, a 2$ rs., e a 80 rs. o covado; peças de chita de assento coberto, a 4,500 rs., e a 120 rs. o covado; ditas muito finas e de padrões modernos, a 180, 200, 220 e 240 rs.; ditas para coberta, a 6,000 rs. a peça, e a 160 rs. o covado; peças de algodãozinho, a 2,000 rs., e a jarda a 105 rs.; peças de madapolão, a 2,400 e 3,900 rs, muito fino, e mais fino, a 300 rs. a jarda; uma porção de lanzinha para calças, que muito bem imita a casimira, a 320 e 1,200 rs. o córte; lenços de seda, a 1,440 e 1,600 rs.; peças de cambraia lisa, a 2,500 rs., e a vara a 400 rs.; lenços para gravata, a 200 rs.; ditos para senhora, a 320, 400 e 480 rs.; brim trançado branco, de puro linho, a 1,000 e 1,200 rs. a vara; ditos de quadros e listras, a 1,000 rs. a vara; meia casimira, a 640 rs. o covado; suspensorios, a 100 rs. o par; córtes de chitas finas, a 2,000 e 2,400 rs.; pelle do diabo, a 200 rs.; bretanha de puro linho, a 640 rs.; peças de bretanha com 10 varas, a 1,280 e 2,000 rs.; córtes de cambraia de côres, a 2,400 rs., e a 200 rs. o covado; peças de ganga azul, a 1,120 rs.; córtes de fustões para collete, a 1,000 rs.; lenços de retroz, da ultima moda, a 3,500 rs.

AO BARATO.

Na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 20, que faz esquina para a rua estreita do Rozario, vendem-se

fazendas novas, bem como: brim pardo trançado de puro linho, a 200 rs. o covado; dito superior, de côres as mais modernas, a 1,500 rs. a vara; algodão trançado de listras, americano, a 180 rs. o covado; dito encorpado, a 200 e 240 rs. o covado; chitas escuras de côres fixas, a 160 e 180 rs., e finas de novos padrões, a 200 rs. o covado; ditas imperiaes, a 300 rs. o covado; ditas escuras e ordinarias, a 120 e 140 rs. o covado; córtes de cambraia fina, de côres, a 3,200 rs.; peças de bretanha de rolo com 10 varas, a 2,000 rs.; dita de puro linho, a 320 rs. a vara; dita muito fina, a 640 rs.; merinó preto, fino e de côres, a 1,280 rs.; panno fino preto, a 3,000 rs. o covado, e de outras côres e qualidades; meias para meninos, a 80 rs. o par; ditas para meninas, a 200 rs.; ditas pretas e curtas, a 120 rs.; ditas muito finas, a 280 rs.; ditas para senhora, a 240, 320 e 400 rs. o par; mantas de filó de linho, a 1,600 rs.; cassa escampinada, propria para cortinados, a 3,200 rs. a peça; cambraia lisa muito fina, a 640 rs a vara. Dão-se amostras francas aos compradores. Além destas ha outras muitas fazendas modernas, por preços rasoaveis.

— Vendem-se saccas de alqueire de muito superior farinha de S.-Matheus: no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

— Vendem-se, por commodo preço, excellentes compendios de musica: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8, e na loja de encadernação n. 12.

— Vendem-se 6 burros e um cavallo de sella, proximamente chegados do sertão, mui proprios para senhores de engenho: em Olinda, na ladeira da Misericordia.

— Vende-se bom junco, a 200 rs. a libra, e sendo em arroba, a 160 rs.; palha apparelhada, limpa e prompta para trabalhar, a mil rs. a libra: na rua Nova, armazem de trastes defronte da rua de S.-Amaro.

— Vendem-se, na rua Augusta, n. 34, casaes de rolas brancas de Hamburgo, por preço commodo.

A 140 Rs.

Na loja de 3 portas, de Francisco José Pereira Braga, na rua do Crespo, n. 3, ao pé do arco de S.-Antonio, vende-se superior chita de padrões escuros, pelo diminuto preço de 140 rs. o covado; dita imitando cassa, a 160 rs. o covado.

Vende-se cera de carnaúba da melhor qualidade que tem apparecido, tanto a retalho como em porções: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, junto a refinação.

Oh que pechincha tem o antigo barateiro da rua do Collegio, n. 9.

Um grande sortimento de tamancos noves, muito bem feitos, e mais baratos do que em outra qualquer parte. Cheguem a pechincha antes que se acabe.

—Vende-se um molecote de nação, de boa conducta, e que he muito humilde; uma negrinha de 13 a 14 annos, com principios de costura e engommado, e que sabe cozinhar; uma dita de 28 a 30 annos, de muito boa conducta, que engomma e cozinha muito bem o diario de uma casa e lava: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

Aos amantes da boa pitada.

He chegado do Rio-de-Janeiro e existe a venda na loja de miudezas de Joaquim Henriques da Silva, ao pé do arco de S.-Antonio, o excellente e novo rapé fino principe do Grão-Pará, a 1$ rs. a libra.

Naloja n. 5, de Guimarães Serafim e Companhia,

e no Passeio-Publico, n. 15, vende-se casimira franceza, encorpada, e de quadros e listras, padrões escuros, a 800 rs. cada covado; lenços finos de cabraia de côres fixas, com lindas cercaduras, a 400 rs. cada um.

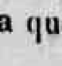

Vendem-se superiores chapéos de castor, pretos e brancos, por preço muito barato: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

— Vende-se uma preta moça de elegante figura, excellente engommadeira, cozinheira e lavadeira: na rua da Soledade, entre os numeros 70 e 72.

— Na rua da Senzalla-Nova, n. 30 (padaria) vendem-se juncos de superior qualidade, em porção e a retalho, e por menos do que em outra qualquer parte

Na loja nova do Passeio-publico, n. 17,

vendem-se córtes de vestidos de cassa, de muito lindos padrões e muito finos, a 2$ rs. o córte; chitas em córtes de 10 covados, muito finas, a 2,000 rs.; ditas muito finas e fixas, a 5,000 rs. a peça, e a 120 e 140 rs. o covado; ditas proprias para coberta, padrões e pannos muito bons, a 5,000 rs. a peça, e a 140 rs. o covado; casimira preta, azul, e verde-escura, da largura de panno, a 2,200 rs. o covado, e outras muitas fazendas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se muito lindas sedas para chapeos de senhora: na rua do Cabugá, n. 11, junto a botica do Sr. Moreira Marques.

— Vende-se um armazem na Ponte-Velha da Boa-Vista, por preço commodo: na rua da Matriz, nas lojas do sobrado n. 33.

— Vendem-se saccas com alqueire de arroz branco, por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, n. 9.

— Na loja de fazendas, na esquina do becco da Congregação, n. 11, vendem-se os seguintes livros: Saint Clair das Ilhas; Mysterios do Castello de Udolfo; a Hervanaria; Enguenande de Cooucy; a Estrangeira; Fonte de S.-Catharina; Ipsiboie; Renegado; Solitario; o Tumulo; Capitão Paulo; os Esfoladores; Ida; Rebeldes; os Tres Castellos; Victor; Alexina; Cecilia de Chatenai; Ema; Etelvina; Castello das Colinas; Mosteiro; Palacio de Alberto; Castello dos Mortos; Horas Mariannas; Jardim das Damas.

— Vende-se uma preta de 25 annos pouco mais ou menos, que cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, entende do arranjo de uma casa, não tem vicios nem achaques, por preço barato: na rua do Crespo, n. 12, a fallar com José Joaquim da Silva Maya.

— Vendem-se 7 escravos, sendo: 2 pardos, de bonitas figuras, sendo um delles proprio para pagem; uma preta que cozinha, engomma e cose; uma dita boa lavadeira de varrella; uma dita de elegante figura, com habilidades; um moleque official de pedreiro; uma preta de 18 a 20 annos, que he engommadeira e costureira, para fóra da provincia: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 17,

vendem-se peças de algodãozinho sem avaria, a 1,600 e 2,000 rs.; riscadinhos a que chamam linho, para camisas de escravos, com 4 palmos de largura, a 120 rs. o covado; e outras muitas fazendas, mais baratas do que em outra qualquer parte.

Na livraria da esquina do Collegio, vendem-se

diccionarios de Moraes da quinta edição; ditos de Constancio da terceira edição; ditos francezes de Napoleon Landais, edição nona de 1846: todos de boas encadernação.

Na rua Nova, n. 10, loja de de Hipolito Saint Martin & Companhia,

acaba-se de receber, pelo navio *Cesar*, vindo de França, um completo sortimento de fazendas francezas, como sejam: filó de blonde, preto e bordado; chapeos de palhinha aberta, para senhora e meninas; ditos de seda; cachos de flores, com plumas mui ricas; capellas de laranja; guarnições de flores, para vestidos; sedas brancas lavradas, para vestido de noivados; mantas; chales e lenços de seda; muito lindos lenços de garça, os melhores que ha para senhora; ricas fitas lavradas, de todas as larguras; luvas de pellica enfeitadas; ditas curtas e lisas; ditas de seda; meias de seda e de algodão; bicos de blonde, seda e linho; crepes muito lindos; plumas verdadeiras, para chapeo e cabeça; sapatos de couro de lustro, cordovão, duraque marroquim de côres e preto; ditos para meninas; botins e sapatinhos para meninos; borzeguins gaspeados para senhora; chapeos de sol, para senhora, muito ricos; marroquins; estojos mathematicos; caixas para costura; jogos de vispora, damas, dominó e chadrez; saccos para viagem; espingardas; espelhos para sala; um completo sortimento de perfumarias; caixas ricamente douradas e forradas de tartaruga, para rapé; e outras muitas fazendas por preço commodo.

— Vendem-se duas casas terreas, com boas commodidades, edificadas na travessa do Marisco, por modico preço: trata-se na rua Direita, sobrado n. 29.

— Vende-se uma linda escrava de nação, de 28 annos de idade; he engommadeira, costureira e de boa conduta: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

Grande attenção!

Optimas meias pretas compridas, muito finas, proprias para padre, não só pela côr fixa como pelo extraordinario tamanho: vendem-se por preço rasoavel, na rua do Queimado, loja nova n. 11 A.

ATTENÇAO'!

Frederico Chaves, fabricante de gaz hydrogeneo liquido, com fabrica de licores, chocolate e espiritos, no Aterro-da Boa-Vista, n. 17,

tem a honra de participar ao respeitavel publico, e com particularidade aos Srs que usam de candieiro de gaz, que na sua fabrica sempre acharão grande porção de gaz hydrogeneo liquido, de boa qualidade, pelo diminuto preço de 320 rs. a garrafa.

A 640 R.s,

pares de pentes de tartaruga de marrafa: na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vendem-se 191 peças de cabo de Cairo: na rua do Trapiche, n 8.

— Vendem-se seis escravos, sendo: — um negro, de 18 annos; uma negra, de 20 annos; um mulato, muito bonito, de 20 annos, com habilidades; dous moleques, de 8 a 10 annos; uma cabrinha, de 8 annos: na rua da Senzalla, n. 132, no segundo andar, de manhãa até as 11 horas, e de tarde até as 4.

— Vende-se azeite doce engarrafado, de superior qualidade, chegado recentemente de Marselha: em casa de J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

Escravos Fugidos.

—Fugio de bordo do patacho *Pelicano* um escravo de nome Roque, do San-Thomé, estatura baixa, rosto redondo e sem barba, com feridas nas pernas, vestido com camisa e calça azul e barrete inglez. Este escravo pertence a João José Pereira de Azeira, do Rio-de-Janeiro. Quem o apprehender, queira leva-lo á rua da Cruz n. 66, casa de Gaudino Agostinho de Barros, por quem será recompensado.

— Fugio, no dia 28 do junho passado, do engenho Jundiahy, no Rio-Grande-do-Norte, o preto Benedicto, de côr bem preta, altura regular, olhos ruivos, pouca barba, dentes alvos e limados; ha desconfianças de ter vindo para esta praça: quem o pegar será bem recompensado entregando a seu senhor, Fabricio Gomes Pedroza, no engenho Jundiahy; em Nazareth, ao Sr. coronel José Profirio Lobo de Andrada Lima; na Parahiba, ao Sr. Antonio José Lopes de Albuquerque; e nesta praça, a Manoel Ignacio de Oliveira, na rua da Cadeia, n. 40.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847

MUTILADO